



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

F O R T A R I A Nº 348/86.

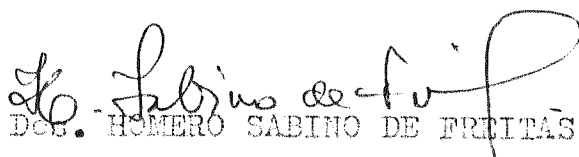
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores à disposição deste Tribunal, Sr. VALDECI GREGÓRIO DA SILVA, nove (09) diárias, correspondentes aos dias 29 e 30/10, e 1º, 02, 03, 04, 12, 13 e 14/11, Sr. DIRCEU CARDEZ DE LIMA, uma (01) diária, correspondente ao dia 13 do corrente mês, no valor unitário de Cz\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados), datas em que estiveram ausentes desta capital, no interior do Estado, e ao Sr. BRUNO DE OLIVEIRA, uma diária, correspondente ao dia 04/11, data em que esteve ausente desta Capital, em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral, no valor de Cz\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzados)

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DE NOVENBRO DE 1986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS

Presidente